



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL	
DE ÁGUA BOA	
215	LIVRO 004
86	FOLHA 09215
HORA 03:00	
13	

COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 036/2.013 – CONTRÁRIO ao Projeto de Lei Complementar nº 076 de 28 de março de 2013, que “DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Nobre Vereadora:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 076, de 28 de março de 2013. A proposta em questão esteve em pauta nos dias correspondente a 01/04/2013 a 27/05/2013, período no qual não recebeu emendas ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez comprovada a relevância do Projeto em epígrafe o mesmo foi sobreposto seu no exame em regime de urgência especial, o qual cabe a esta Comissão Geral, examinar seus aspectos de constitucionalidade.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, em obediência aos ditames dos artigos 41, inciso I, estando ainda de acordo com o artigo 169, do Regimento Interno, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

O Projeto cria 25 (vinte e cinco) cargos novos em comissão, entretanto, o Poder Executivo Municipal não trouxe em discussão algo que justificasse a real necessidade da criação dos cargos. Neste caso, com o crescimento constante do coeficiente da despesa com pessoal, podendo chegar a 50% (cinquenta por centos) do limite da Receita Corrente Líquida, comprometendo significativamente uma revisão futura do plano de cargos e salários dos servidores efetivos, e inviabilizando os investimentos nas demais áreas, principalmente no social do município.



Câmara Municipal de Água Boa

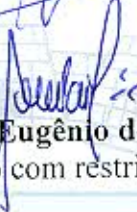
Estado de Mato Grosso

Manifestamo-nos **contrário** à aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 076/2013, de 28 de março de 2013.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão Geral, aos 27 de maio de 2013.


Vereador Erik Rodrigo Jesus da Silva
Relator

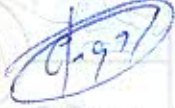

Vereador José Eugênio de Paiva – Presidente

de acordo de acordo com restrições contrário

NÃO COMPARECEU

Vereadora Eva da Silva Pereira Dias - Vice-Presidente

de acordo de acordo com restrições contrário


Vereador Edegar José de Oliveira – Membro

de acordo de acordo com restrições contrário


Vereador Mauri Alberto Moresco - Membro

de acordo de acordo com restrições contrário